

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 20.944 - 20 de Dezembro de 2021

Publicada no Diário Oficial nº. 11081 de 20 de Dezembro de 2021

Altera os Anexos I, V e VI da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, e adota outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** Altera os <u>Anexos I, V e VI constantes na Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012</u>, na forma dos Anexos da presente Lei.
- **Art. 2º** Extingue da estrutura da Casa Civil uma função de gestão pública de Assessor, símbolo FG-2.
- **Art. 3º** Transfere, da estrutura da Governadoria do Estado para a Casa Militar, uma função de gestão pública de Assessor da Governadoria, símbolo FG-2, alterando a denominação para Subchefe da Casa Militar.
- **Art. 4º** Cria, na estrutura da Casa Militar, uma função de gestão pública de Chefe da Casa Militar, símbolo FG-1.
- Art. 5º Estabelece as Funções de Gestão Pública da Casa Militar, na forma do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** Aplica-se às Funções de Gestão Pública estabelecidas por esta Lei a descrição de atribuições definidas pela Lei nº 19.435, de 26 de março de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 20 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior Governador do Estado

Felipe FlessaK Chefe da Casa Civil em exercício

### ANEXO I DA LEI Nº 17.172/2012

### FUNÇÃO PRIVATIVA POLICIAL – FPP

SIMBOLOGIA	FUNÇÃO	VALOR DA VERBA TRANSITÓRIA
FPP1	COMANDANTE-GERAL DA PMPR, COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, DELEGADO GERAL, DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA	R\$ 6.205,58
FPP2	SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMPR, SUBCOORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DELEGADO-GERAL ADJUNTO, DIRETOR DO IML, DIRETOR DA CRIMINALÍSTICA, COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 5.585,02
FPP3	CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMPR, CHEFE DE GABINETE DA CASA MILITAR, CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	R\$ 4.964,46
FPP4	CORREGEDOR-GERAL DA PMPR, COMANDANTE REGIONAL, CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS, CHEFE DE NÚCLEO DA CASA MILITAR, CHEFE DE DIVISÃO DA CASA MILITAR, CHEFE DE DIVISÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, ASSESSOR TÉCNICO DA CASA MILITAR, DIRETOR, CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 4.343,90
FPP5	ASSESSOR, ASSESSOR DA CASA MILITAR, CHEFE DE SEÇÃO DA CASA MILITAR, CHEFE DE EQUIPE DA CASA MILITAR,	R\$ 3.723,35
FPP6	AUXILIAR TÉCNICO DA CASA MILITAR, COORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA APROXIMADA DA CASA MILITAR, COORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS DA CASA MILITAR	R\$ 3.102,79
FPP7	SUBCOORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA APROXIMADA DA CASA MILITAR, SUBCOORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS DA CASA MILITAR, CHEFE DOSETOR OPERACIONAL DA CASA MILITAR, CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA CASA MILITAR	R\$ 2.171,96
FPP8	ASSISTENTE OPERACIONAL DA CASA MILITAR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CASA MILITAR	R\$ 1.551,39
FPP9	AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA APROXIMADA DA CASA MILITAR, AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS DA CASA MILITAR, AUXILIAR OPERACIONAL DA CASA MILITAR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CASA MILITAR, ASSESSOR DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, ASSISTENTE DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, AGENTE OPERACIONAL DA DEESA CIVIL	R\$ 930,83

# ANEXO V DA LEI N° 17.172/2012

## QUANTIDADE DE FUNÇÕES PRIVATIVAS POLICIAIS CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL DE QUA	QUANTIDADE
FPP 3	CHEFE DE GABINETE	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DE NÚCLEO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA APROXIMADA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
FPP 4	CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DA DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE AÉREO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	ASSESSOR TÉCNICO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 5	ASSESSOR	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	4
FPP 5	CHEFE DE SEÇÃO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	5
FPP 5	СНЕҒЕ DE ЕQUIРЕ	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	5
FPP 6	AUXILIAR TÉCNICO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	12
FPP 6	COORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA APROXIMADA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	5

5	5	5	9	3	11	34	35	35	21	21	
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	13
COORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS	SUBCOORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA APROXIMADA	SUBCOORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS	CHEFE DE SETOR OPERACIONAL	CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA APROXIMADA	AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS	AUXILIAR OPERACIONAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	223
FPP 6	FPP 7	FPP 7	FPP 7	FPP 7	FPP 8	FPP 8	FPP 9	FPP 9	FPP 9	FPP 9	TOTAL

### ANEXO VI DA LEI Nº 17.172/2012

### QUADRO DE FUNÇÕES PRIVATIVAS POLICIAIS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DO PARANÁ

DEFESA CIVIL	FUNÇÃO PRIVATIVA- POLICIAL		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	1	FPP 1	
SUBCOORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	. 1	FPP 2	
CHEFE DE DIVISÃO	4	FPP 4	
ASSESSOR	1	FPP 9	
ASSISTENTE	1	FPP 9	
AGENTE OPERACIONAL	13	FPP 9	
TOTAL 21			

### ANEXO I DA LEI Nº\_\_\_\_\_

### QUADRO DE FUNÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA DA CASA MILITAR

CASA MILITAR		FUNÇÃODE GESTÃO PÚBLICA		
DENOMINAÇÃO		QUANTIDADE	SÍMBOLO	
CHEFE DA CASA MILITAR		1	FG-1	
SUBCHEFE DA CASA MILITAR		1	FG-2	
TOTAL	2			

### **ESTUDO DE IMPACTO**

FICA TRANSFERIDA A FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA DE ASSESSOR DA GOVERNADORIA – SÍMBOLO FG-2:

Simbologia	QUANTIDADE	Função	Localização	VALOR
Função de Gestão	1 (UM)	SUBCHEFE DA	CASA MILITAR	R\$ 8.464,42
PÚBLICA 2	, ,	CASA MILITAR		

<sup>\*</sup> OBS.: NÃO ENTRA NO CÁLCULO DE IMPACTO POIS SE TRATA DE TRANSFERÊNCIA SEM AUMENTO DE VALOR

FICAM EXTINTAS AS SEGUINTES FUNÇÕES PRIVATIVAS POLICIAIS E FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA:

SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	Função	Localização	Valor
Função Privativa Policial 1	1 (UM)	CHEFE DA CASA MILITAR	Casa Militar	R\$ 6.205,58
Função Privativa Policial 2	1 (UM)	SUBCHEFE DA CASA MILITAR	Casa Militar	R\$ 5.585,02
Função Privativa Policial 6	2 (DUAS)	Auxiliar Técnico	CASA MILITAR	R\$ 3.102,79 x 2= R\$ 6.205,58
Função de Gestão Pública 2	1 (UM)	Assessor	CASA CIVIL	R\$ 8.464,42
Total				R\$ 26.460,60

SÃO <u>CRIADAS</u> AS SEGUINTES FUNÇÕES PRIVATIVAS POLICIAIS E FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA:

SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	Função	Localização	Valor
Função de Gestão Pública 1	1 (UMA)	CHEFE DA CASA MILITAR	CASA MILITAR	R\$ 9.587,61
Função Privativa Policial 2	1 (UMA)	SUBCOORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 5.585,02
Função Privativa Policial 4	1 (UMA)	Assessor de Comunicação e Imprensa	Casa Militar	R\$ 4.343,90
Função Privativa Policial 5	1 (UMA)	Assessor	CASA MILITAR	R\$ 3.723,35
Função Privativa Policial 9	3 (TRÊS)	AUXILIAR OPERACIONAL	CASA MILITAR	R\$ 930,83 x 3 = R\$ 2.792,49
TOTAL				R\$ 26.032,37

<u>IMPACTO:</u> A DIFERENÇA ENTRE FUNÇÕES EXTINTAS E FUNÇÕES CRIADAS RESULTAM EM UMA ECONOMIA MENSAL DE **R\$ 428,23** (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) PORTANTO IMPACTO ANUAL NEGATIVO DE **- R\$ 5.709,73 ECONOMIA.** 

OBS.: O IMPACTO ANUAL LEVA EM CONTA 13º SALÁRIO E TERÇO DE FÉRIAS.